



MOD. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 1.128

de 23 de abril de 1982.

"Faz doação de área de propriedade da Prefeitura Municipal à Paróquia de / Santa RITA DO Sapucaí".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a doar à Paróquia de Santa Rita do Sapucaí uma / área de terreno de, aproximadamente, 945 metros quadrados, de pro- / priedade desta Prefeitura, situada na confluência da Av. Frederico / de Paula Cunha, Rua Tocantins e Rua Tapajós.


Art. 2º - Esta área destina-se, exclusivamente, à Sede da futura Paróquia de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º - Tem a Paróquia de Santa Rita do Sapucaí o / prazo de 03 (três) anos para iniciar a construção da Sede, sob pena de reversão.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de / Abril de 1.982.


ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO
- Prefeito Municipal -




RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -